



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 022/02 DE 07 E JANEIRO DE 2002.

AUTORIZA A CEDÊNCIA DE SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc. e com base na Lei Nº-661/01 de 26 de Março de 2001.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica autorizada a cedência dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS:

**MARLI GREGÓRIO NEVES DE SOUZA
JONAS MARTINS FAUSTINO**

para prestarem serviços na Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo- MS, sem ônus para a origem.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2002.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Janeiro de 2002

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Contrôles e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Júlio César Feltes
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Contrôles e Gestão